

**ANEXO 01****REFERENDAMENTOS CÂMARA DE PESQUISA****PROJETOS DE PESQUISAS**

<b>AUTOR (A)</b>	<b>PARECERISTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PERÍODO</b>
Adriana Silvina Pagano	Sem necessidade de parecerista	Modelagem da linguagem para refinamento da tradução assistida e da tradução automática neural	01/03/2022 a 28/02/2026
Climene Fernandes Brito Arruda	Ricardo Augusto de Souza Parecer favorável sem restrições	Aprender a aprender: engajamento de estudantes para uma aprendizagem bem sucedida (no contexto do ensino bilíngue)	01/03/2021 a 28/02/2024
Daniel Reizinger Bonomo	Sem necessidade de parecerista	Perspectiva para o estudo do romance modernista no Brasil	01/01/2022 a 31/12/2024
Giselli Mara da Silva	Leandro Rodrigues Alves Diniz Parecer favorável sem restrições	Educação Bilíngue e Práticas de Letramento de Alunos Surdos: o acesso às línguas no cotidiano escolar	01/02/2022 a 31/01/2025
Larissa de Souza Arruda	Lia Araujo Miranda de Lima Parecer favorável sem restrições	A formação do professor de francês no estado de Minas Gerais: um estudo panorâmico e situacional	26/01/2022 a 25/01/2025
Leonardo Antonio Soares	Sem necessidade de parecerista	Análises crítico-discursivas de textos da mídia	04/04/2022 a 03/04/2025
Rui Rothe-Neves	CAAE: 31632214.8.0000.5149 Sem necessidade de parecerista	Um estudo sobre as variáveis temporais da fala disártrica: efeitos de tarefa na produção da fala	01/03/2022 a 28/02/2025

## RELATÓRIOS FINAIS DE PESQUISAS

AUTOR (A)	TÍTULO	PERÍODO
Adriana Silvina Pagano	Construção do domínio experiencial na produção textual em ambiente multilíngue	01/03/2018 a 28/02/2022
Leonardo Antonio Soares	Os Processos Metonímicos em Publicidade Verbo-Visual sob enfoque da Linguística Crítica e da Multimodalidade	08/04/2019 a 09/04/2021 <b>Prorrogado até:</b> 08/04/2022
Rosana Passos	Surdos no Ensino Superior: usuários de Libras X não usuários e Libras	30/12/2017 a 02/12/2020 <b>Prorrogado até:</b> 01/12/2021
Rui Rothe-Neves	Conhecimento lexical, percepção da distinção fonológica e o caso da neutralização	01/03/2019 a 28/02/2022
Wander Emediato de Souza	Discursos Programadores e de Incitação à ação	20/11/2018 a 20/11/2020 <b>Prorrogado até:</b> 20/11/2021

## PRORROGAÇÃO DE PESQUISAS

AUTOR (A)	TÍTULO	PERÍODO
Daniervelin Renata Marques Pereira	Análise semiótica de gêneros digitais	01/04/2019 a 31/03/2022 <b>Prorrogação até:</b> <b>30/03/2023</b>
Guilherme Lourenço	Construções verbais em Língua Brasileira de Sinais: Morfofonologia, Sintaxe e Semântica	07/01/2019 a 07/01/2022 <b>Prorrogação até:</b> <b>06/01/2023</b>
Jairo Venício Carvalhais de Oliveira	A avaliação dos acontecimentos sociais no discurso opinativo da mídia impressa brasileira	14/02/2019 a 14/02/2022 <b>Prorrogação até:</b> <b>31/01/2023</b>
Reinaldo Martiniano Marques	A ficção autraniana vista do arquivo: releituras contemporâneas (prorrogação para acompanhar prazo do CNPq)	01/03/2018 a 28/02/2022 <b>Prorrogação até:</b> <b>28/02/2026</b>
Roberto Alexandre do Carmo Said	As mesas de trabalho da crítica literária brasileira: Luiz Costa Lima, Roberto Schwarz e Silviano Santiago	02/02/2019 a 01/02/2022 <b>Prorrogação até:</b> <b>31/01/2023</b>

Silvana Maria Pessoa de Oliveira	Poses e variações: corpos, estátuas e retratos na poesia portuguesa contemporânea	27/02/2020 a 26/02/2022 <b>Prorrogação até: 25/02/2023</b>
Teodoro Rennó Assunção	Os banhos em Homero: cena típica e dimensão ritual	01/08/2019 a 31/12/2021 <b>Prorrogação até: 30/12/2022</b>
Wander Emediato de Souza	Interações polêmicas e violência verbal em temas sociais sensíveis: análise do discurso polêmico e da gestão interacional de pontos de vista em diferentes meios	01/01/2019 a 31/12/2021 <b>Solicitado até: 30/12/2022</b>

### RELATÓRIOS FINAIS DE PÓS-DOUTORADO

AUTOR(A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
Cristiano Silva de Barros	Marcos Antônio Alexandre Parecer favorável sem restrições	Atos de Luis Valdez: Estudo Crítico e Tradução	01/04/2021 a 28/02/2022
Elen de Medeiros	Paulo Bio Toledo Parecer favorável, sem restrições	Memória, ipseidade e mimese na dramaturgia brasileira contemporânea	01/03/2021 a 28/02/2022
Heliana Ribeiro de Mello	Deise Prina Dutra Parecer favorável sem restrições	PB-Attempto-Bio: Português Brasileiro Controlado para a Biomedicina	01/03/2021 a 28/02/2022

5

<b>Criação de núcleo de estudos Fale</b>	<b>Líder:</b> Maria Zilda Ferreira Cury	<b>Nome:</b> Espaços da Literatura Contemporânea	<p>Criado, e registrado no CNPq, em 2010, sob a liderança das professoras doutoras Maria Zilda Ferreira Cury e Sandra Regina Goulart Almeida, o grupo de estudos “Espaços da literatura contemporânea” integra discentes de graduação e pós-graduação, bem como docentes, da Fale e de outras instituições, todos com projetos individuais de pesquisa relacionados a este tema. Dentre os objetivos do grupo, consta o de promover a cooperação interinstitucional, discutindo questões teóricas na área das Ciências Humanas.</p> <p>Nos últimos dois anos, as reuniões se deram por meio de plataformas de acesso remoto, com frequência quinzenal e participação muito ativa de seus membros.</p> <p>Gostaríamos de registrá-lo como Grupo de Estudos da Fale para dar ainda maior visibilidade ao trabalho de discussão e reflexão realizado ao longo dos anos, que claramente se reflete em produção e aprovação em exames de seleção de programas de pós-graduação.</p>	<b>Posição da Câmara de Pesquisa:</b> Favorável
<b>Criação de núcleo de estudos Fale e grupo CNPq</b>	<b>Líder:</b> Luciana Lucente	<b>Nome:</b> Experimentação e Processamento de Linguagem (EPL)	<p>Trabalhar com experimentação no âmbito do processamento de linguagem natural. Neste grupo, aluna(o)s e pesquisadora(e)s que já trabalham com experimentação terão a oportunidade de aplicar seus conhecimentos sobre psicométrica e psicolinguística em questões atuais sobre processamento da linguagem natural (PLN). A partir de revisões bibliográficas e parcerias com instituições públicas de ensino e iniciativa privada, as</p>	<b>Posição da Câmara de Pesquisa:</b> Favorável

			discussões do grupo e seus projetos abrirão o leque de oportunidade de inserção da(o) profissional de Letras no mercado de trabalho para além da academia. A formação oferecida aos membros do grupo será valiosa para a capacitação teórica e técnica em questões psicométricas aplicadas ao processamento de linguagem natural que não são comumente encontradas no currículo dos cursos oferecidos na Faculdade de Letras. A metodologia de trabalho do grupo consistirá na análise de textos escritos e orais, na experimentação, na modelagem computacional e na sua aplicação em produtos não só acadêmicos como também aqueles desenvolvidos e utilizados na iniciativa privada.	
<b>Grupo CNPq</b>	<b>Líder:</b> Elisa Maria Amorim Vieira	<b>Nome:</b> Grupo de Estudos sobre Natureza, Violência e Ecocrítica (NAVE)	<p>O Grupo de Estudos sobre Natureza, Violência e Ecocrítica (NAVE) tem como objetivos centrais analisar as representações da natureza na literatura e nas artes, tanto no contexto da modernidade quanto nos dias atuais; estudar as manifestações de violência perpetradas contra a natureza, presentes em textos literários, fotografias e filmes; utilizar a Ecocrítica enquanto método de análise literária e, por fim, como base de todas essas reflexões, manifestar, em artigos acadêmicos e eventos, a relação intrínseca entre ética, política, ecologia e estética.</p> <p>A mudança radical nas formas como os seres humanos se relacionam com a natureza foi objeto central do discurso da modernidade. Os avanços dos descobrimentos científicos e tecnológicos passaram a determinar o controle sobre a natureza, substituindo a anterior relação determinista da natureza sobre os humanos. A literatura e as artes, especialmente desde a segunda metade do século XIX, têm sido testemunhas desses fenômenos e de suas consequências.</p>	<b>Posição da Câmara de Pesquisa:</b> Favorável

\* Em reunião realizada no dia 14 de junho de 2013, a Congregação aprovou a eliminação da necessidade de parecer sobre os projetos de pesquisa dos docentes da Fale (exceto nos casos de projetos de pós-doutorado e de projetos que precisam ser submetidos ao COEP).

\*\* Em reunião realizada no dia 05 de julho de 2013, a Congregação aprovou que somente é necessário que o pesquisador envie o formulário de relatório final de pesquisa, incluindo a listagem dos produtos obtidos (listagem de trabalhos apresentados em eventos publicados ou aceitos para publicação etc.), exceto nos casos de relatórios finais de pós doutorado e demais que precisem ser submetidos ao COEP.

## ANEXO 02

### REGIMENTO CENTRO DE ESTUDOS LITERÁRIOS E CULTURAIS

#### **CAPÍTULO 1 DO ÓRGÃO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º. O Centro de Estudos Literários e Culturais (*CELC*) é órgão complementar da Faculdade de Letras, conforme definido nos art. 65, 66 e 67 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º. O *CELC* tem por finalidade fomentar a pesquisa acerca da cultura e da literatura brasileira, por meio do desenvolvimento de atividades transdisciplinares de ensino, de pesquisa e de extensão, a partir do trabalho com acervos literários e artístico-culturais, sob a guarda do Acervo de Escritores Mineiros. Para realizar este fim, deverá:

I - guardar, preservar e divulgar acervos literários, artísticos e culturais, integrados por livros, periódicos, documentos, mobiliário, obras de arte e outros objetos, doados ou adquiridos pela Universidade;

II – organizar, tratar e expor, segundo parâmetros museológicos, bibliográficos e arquivísticos, os fundos documentais e materiais do *CELC*;

III - desenvolver instrumentos teóricos e metodológicos de investigação e pesquisa com acervos e com fontes primárias de literatura, em diferentes áreas de conhecimento, bem como divulgar os resultados obtidos por meio de palestras, de cursos de graduação e de pós-graduação, de seminários, exposições, publicações, estágios e atividades de extensão;

IV - acolher projetos de pesquisas em Letras e em áreas afins, internos e externos à Universidade, relacionados com os acervos do *CELC*;

V – promover intercâmbios, encontros e projetos com outros centros de documentação literária, artística e cultural abrigados em instituições públicas e privadas, no país e no exterior.

#### **CAPÍTULO 2 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art. 3º - O Centro de Estudos Literários e Culturais poderá captar recursos de instituições públicas ou privadas, destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas com seus objetivos.

Art. 4º O *CELC* tem sua estrutura – biblioteca, museu e arquivo – sediada no Acervo de Escritores Mineiros, localizado no Campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 5º O *CELC* tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria;

II - Conselho Diretor;

III - Biblioteca;

IV - Secretaria;

V - Setor de processamento técnico arquivístico;

VI - Setor de comunicação educativa.

§ 1º Os segmentos indicados nos incisos III a VI são compostos por servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Minas Gerais, lotados no CELC;

§ 2º As coordenações das divisões indicadas nos incisos III a VI serão desempenhadas por servidores técnico-administrativos em educação lotados no CELC, indicados pela Diretoria deste órgão com anuência da Direção da Faculdade de Letras.

§ 3º O CELC será dirigido por um Diretor(a) e por um Vice-Diretor(a), escolhidos e designados pela Direção da Faculdade de Letras mediante aprovação da Congregação, dentre os integrantes de lista triplíce de docentes, lotados e em efetivo exercício na universidade, com comprovada experiência de pesquisa em arquivos, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

### **CAPÍTULO 3 DA DIRETORIA DO CELC**

Art. 6º - O Diretor e o Vice-Diretor do CELC serão escolhidos a partir de lista triplíce de docentes indicada pelo Conselho Diretor e que deverá ser aprovada pela Congregação. A Diretoria da Faculdade de Letras é a responsável pela nomeação da diretoria aprovada.

Art. 7º - O Vice-Diretor substituirá o Diretor em suas faltas e impedimentos, e o será seu substituto em caso de vacância.

§ 1o - Na vacância do cargo de Diretor e de seu Vice-Diretor ou nas faltas e impedimentos destes, exercerá a função de Diretor o Conselheiro decano em efetivo exercício.

Art. 8º - Compete à Diretoria :

I - supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão e as atividades administrativas do CELC, nos limites do previsto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como no Regimento da Faculdade de Letras;

II - elaborar o plano anual de atividades; convocar e presidir as reuniões do CELC;

III - representar o CELC em âmbito interno e externo à Universidade;

IV - dar cumprimento às determinações e deliberações do Conselho;

V - encaminhar à Congregação da Faculdade de Letras proposta orçamentária anual, visando a garantir o funcionamento de sua infraestrutura, sem prejuízo da concessão de outros aportes eventuais, para o desenvolvimento de projetos específicos;

VI - propor diretrizes e ações por meio de parcerias com órgãos internos e externos da UFMG, voltadas para a preservação e a restauração de todos os itens dos acervos sob a guarda do CELC;

VII – criar condições institucionais, por meio de parcerias e convênios, a fim de assegurar a implementação de estágios de alunos regularmente matriculados na UFMG em cursos e áreas afins às atividades realizadas no CELC;

VIII - elaborar o relatório anual do CELC e encaminhá-lo à Congregação.

### **CAPÍTULO 4 DO CONSELHO DIRETOR, DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA E DA COMUNICAÇÃO EDUCATIVA**

Art. 9º. O CONSELHO DIRETOR do CELC, como órgão consultivo e deliberativo, constitui-se de:

I - Diretor do CELC;

II - Vice-Diretor do *CELC*;

III - 1 (um) representante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em estudos literários da Faculdade de Letras, indicado pelo respectivo Colegiado;

IV - 1 (um) representante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras, indicado pelo respectivo Colegiado;

IV – 2 (dois) professores pesquisadores vinculados à Faculdade de Letras, indicados pela Diretoria do CELC e aprovados pela Congregação da Faculdade de Letras;

V - 2 (dois) professores pesquisadores vinculados a outras Unidades da UFMG de áreas afins, indicados pela Diretoria do CELC e aprovados pelos órgãos competentes de suas respectivas Unidades;

VI – 1 (um) técnico-administrativo lotado no CELC, indicado pelos pares lotados no CELC.

VII - 1 (um) representante dos estudantes bolsistas vinculados ao CELC, indicado pelos pares;

§ 1º Diretor e Vice-Diretor do *CELC* participam do Conselho Diretor como membros natos;

§ 2º O mandato dos membros referidos nos incisos de III a VI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

§ 3º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º Os membros do Conselho Diretor serão indicados com os respectivos suplentes, com mandato vinculado.

Art. 10º. Compete ao Conselho Diretor:

I – Elaborar o plano quinquenal do CELC, estabelecendo parâmetros e políticas para as ações culturais, museológicas e arquivísticas do órgão;

II - aprovar o plano de atividades anual do CELC, com a definição de metas prioritárias, a serem submetidas à Congregação da Faculdade de Letras;

III – aprovar o orçamento anual do CELC, a ser submetido à Congregação da Faculdade de Letras;

IV – aprovar o relatório anual de atividades e a prestação de contas do CELC, a serem submetidos à Congregação da Faculdade de Letras;

V – supervisionar e acompanhar as atividades do *CELC*;

VI – definir políticas e critérios para o recebimento de novos fundos e acervos culturais, bem como relativos à gestão dos fundos salvaguardados, a fim de fundamentar propostas a serem posteriormente submetidas aos órgãos competentes da Universidade, nos termos estatutários e regimentais;

VII – avaliar e aprovar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, internos ou externos à Universidade, voltados para a consecução dos objetivos do CELC;

VIII – aprovar resoluções sobre o funcionamento interno do *CELC*, incluindo as relativas ao acesso e à pesquisa no Acervo de Escritores, bem como à política e aos critérios para recebimento de fundos e acervos;

IX – propor à Congregação da Faculdade de Letras o pagamento eventual de bolsas ou gratificações por atividades desenvolvidas no *CELC*;

X – propor à Congregação da Faculdade de Letras alterações no presente Regimento.

Art. 11º As reuniões e decisões do Conselho Diretor devem se realizar em conformidade com o Regimento Geral da UFMG.

Art. 12º - Compete ao setor da Secretaria:

I – realizar atividades administrativas (compras, serviços e outros) *de suporte* à consecução das atividades desenvolvidas pelos setores do *CELC*, por meio de interface com órgãos internos e externos;

II - propor, atualizar e fazer a gestão de um instrumento para levantamento e descrição das atividades realizadas pelos setores do CELC e a descrição dos processos;

- III - secretariar e dar suporte para realização de reuniões do Conselho do CELC;  
IV – realizar a conferência da lista patrimonial do *CELC*, encaminhada anualmente pelo setor de patrimônio da FALE;  
V – gerenciar o e-mail institucional do Acervo dos Escritores Mineiros (AEM), direcionando as demandas aos demais setores;  
VI – realizar atendimento a pesquisadores e a outros públicos;  
VII – elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor.

Art.13º - Compete ao setor da Biblioteca:

- I - realizar recebimento, registro e inventário dos livros;  
II - realizar tratamento técnico dos livros, por meio de registro, classificação e catalogação;  
III – organizar e conservar preventivamente os acervos do *CELC*;  
IV - processamento técnico no sistema *Pergamum* da UFMG;  
V - atender os pesquisadores através da consulta de livros e documentos dos fundos memorialísticos;  
VI - realizar serviços de referência (remoto e presencial)  
VII - coordenar a equipe de bolsistas e o acompanhamento de alunos em estágio curricular;  
VIII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor.

Art.14º - Compete ao setor de Comunicação Educativa:

- I - desenvolver, produzir, coordenar e executar atividades educativo-culturais e de comunicação voltadas aos diversos públicos do CELC, a partir dos fundos salvaguardados pela instituição;  
II - promover a extroversão dos fundos salvaguardados pelo CELC/AEM;  
III - elaborar propostas e projetos para submissão a editais pertinentes às atividades do setor, bem como gerir sua execução quando contemplados pelos certames;  
IV - propor plano de trabalho e acompanhar seu desenvolvimento e execução pelos bolsistas das modalidades 'estudante trabalhador (FUMP)' e 'extensão' vinculados ao setor;  
V - gerir o funcionamento do espaço museográfico;  
VI - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor.

Art.15º - Compete ao setor de Processamento Técnico Arquivístico:

- I - realizar recebimento e registro de documentos arquivísticos;  
II - realizar o tratamento técnico dos documentos, sua classificação dentro do arranjo e catalogação;  
III - atender os pesquisadores através da consulta de livros e documentos dos fundos memorialísticos;  
IV - coordenar a equipe de bolsistas para auxílio no processamento técnico dos arquivos;  
V - propor constante atualização dos processos e dos materiais necessários para o arranjo e a inventariação;  
VI - definir ações prioritárias para conservação e restauração dos bens materiais e documentais, em articulação com os órgãos competentes da UFMG.  
VII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor.

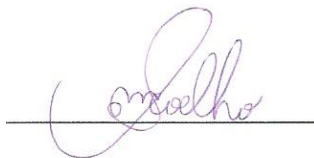


Art. 16º - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão decididos pela Congregação da Faculdade de Letras, no limite de suas competências estatutárias e regimentais.

Art. 17º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se por completo o anterior.

5

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.



Profa. Sueli Maria Coelho  
Presidente da Congregação da Faculdade de Letras da UFMG